



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

## LEI N.º 5.719, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 17.231,72 (dezesete mil duzentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos), destinado a atender as necessidades do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.172	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	4841	-	R\$ 17.231,72
<b>TOTAL R\$ 17.231,72</b>					

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2012, apurado na fonte de recursos 4841 – Incentivo Custeio do CAPS.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 30 de abril de 2013.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal